

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 148/PROPEPG/UFFS/2025

SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 3885/GR/UFFS/2025, em cumprimento à Resolução Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023, torna público o processo de seleção dos membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da UFFS.

1 OBJETIVO

- **1.1** Selecionar docentes, com título de doutor, preferencialmente com experiência em pesquisa, para integrarem o Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), conforme o disposto no Artigo 15, inciso III da Resolução N° 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023.
- **1.2** Selecionar Técnicos-administrativos em Educação (TAEs) e respectivos suplentes, ambos com título de doutor, para integrarem o CAP, conforme o disposto no Artigo 15, inciso IV da Resolução Nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA (CAP)

- **2.1** O Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) é instância institucional, vinculado à Diretoria de Pesquisa (DPE), responsável pelo apoio, pela assessoria e execução das atividades de pesquisa no âmbito da UFFS.
- 2.2 Compete ao CAP:
- I contribuir com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) na elaboração de editais de pesquisa;
- II organizar o processo de avaliação dos projetos institucionais;
- III conferir a documentação dos projetos submetidos pelos pesquisadores e encaminhá-los aos avaliadores;
- IV elaborar instrumentos para acompanhamento e avaliação da produção técnico-científica dos docentes:
- V auxiliar e contribuir com a organização de eventos técnico-científicos tanto no âmbito do *campus* como institucional;
- VI emitir pareceres sobre os relatórios dos projetos de pesquisa;
- VII auxiliar o Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação na organização de discussões com os pesquisadores sobre o planejamento da pesquisa e sobre a definição, implementação e atualização das políticas de pesquisa da UFFS.

3 CRONOGRAMA

3.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Prazo para impugnação deste Edital	Até as 23h59min, do terceiro dia útil	Via e-mail, destinado à DPE, no endereço
	seguinte, após a publicação deste Edital	dir.dpe@uffs.edu.br, com o Formulário para Impugnação de



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, <u>www.uffs.edu.br</u>

		Edital devidamente preenchido. Link: https://uffs.edu.br/uffs/conteudo/Pesquisa/Formularios/FORMUL% C3%81RIO%20PAR A%20IMPUGNA%C
		3%87%C3%83O%20 DE%20EDITAL%20(2).odt
Inscrição para novos membros	A partir da publicação do Edital até 08/10/2025	Conforme Item 7
Prazo para as CAPPGs dos <i>campi</i> enviar à DPE a relação das inscrições dos novos membros	Até 10/10/2025	Por e-mail, à DPE
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 14/10/2025	https://boletim.uffs.ed u.br/atos-normativos/e dital/propepg
Período para pedidos de reconsideração do Edital de Resultado Provisório	Até as 23h59 do dia útil posterior ao da divulgação do Edital de Resultado Provisório	Via e-mail à CAPPG do respectivo <i>campus</i> , por meio de formulário específico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório
Divulgação do Resultado Final	A partir de 17/10/2025	https://boletim.uffs.ed u.br/atos-normativos/e dital/propepg
Publicação da Portaria de Designação	A partir da divulgação do Edital de Resultado Final	https://boletim.uffs.ed u.br/atos-normativos/e dital/propepg
Inscrição para vagas remanescentes	Fluxo contínuo	Conforme Item 7

4 DA COMPOSIÇÃO DO CAP

- **4.1** O CAP será constituído por:
- **4.1.1** Docentes, com título de doutor, preferencialmente com experiência em pesquisa, no mínimo quatro e no máximo nove membros titulares de cada *campus* e seus respectivos suplentes, de forma a contemplar as grandes áreas do conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- **4.1.1.1** Fica facultada ao *campus* Chapecó a indicação de até treze membros titulares e seus respectivos suplentes, vinculados às áreas do conhecimento, conforme estabelece o §1° do Art. 15. da Resolução N° 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023.
- **4.1.2** Pelo menos um e no máximo três TAEs e respectivos suplentes, ambos com título de doutor.
- **4.1.2.1** Os TAEs serão representantes dos *campi*, independente de sua área de atuação ou formação.



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 DAS VAGAS

- **5.1** As vagas disponíveis por *campus* constam no Anexo I deste Edital.
- **5.2** Os inscritos que excederem ao número de vagas serão selecionados para compor cadastro reserva.
- **5.3** Para as áreas do conhecimento que não estão sendo disponibilizadas vagas (Anexo I), os interessados poderão se inscrever no formulário disponível do item 7.1 alínea "a" e enviá-lo à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do respectivo *campus*, e ficarão no cadastro de reserva.
- **5.3.1** A manifestação de interesse deverá ser enviada dentro do período de mandato deste edital e cabe às CAPPGs organizar internamente a recomposição das vagas remanescentes.

6 RECONDUÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS DO CAP

- **6.1** Conforme o § 4º do Artigo 15º da Resolução nº 58/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023, os membros do CAP exercerão a função durante um período de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da Portaria, ficando facultada uma recondução.
- **6.2** Os atuais membros que não estão aptos a reconduzir poderão concorrer às vagas do CAP de seu *campus* ou se inscrever para cadastro de reserva.

7 DAS INSCRIÇÕES

- **7.1** Para a inscrição das vagas do CAP, deverão ser enviados os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível na página oficial da Pesquisa (na aba Orientações e formulários) no Portal UFFS e no link:
- https://uffs.edu.br/uffs/conteudo/Pesquisa/Formularios/Formulario%20de%20inscricao.odt;
- b) Planilha do Sistema de Cadastro de Produção Científica (PD/UFFS): para gerar a planilha o proponente deverá acessar o endereço: https://pd.uffs.edu.br/ informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF.
- **7.2** Os documentos solicitados no item 7.1 deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, para o *e-mail* da respectiva CAPPG:
- I Campus Cerro Largo <cappg.cl@uffs.edu.br>;
- II Campus Chapecó <cappg.ch@uffs.edu.br>;
- III Campus Erechim <cappg.er@uffs.edu.br>;
- IV Campus Laranjeiras do Sul <cappg.ls@uffs.edu.br>;
- V Campus Passo Fundo <cappg.pf@uffs.edu.br>;
- VI Campus Realeza <cappg.re@uffs.edu.br>.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** Os membros docentes serão classificados da seguinte forma:
- **8.1.1** Por ordem decrescente de pontuação e por grande área do conhecimento, de acordo com o quadro de vagas disponíveis em cada *campus*.
- **8.1.2** Nos casos em que houver vagas para titular e suplente em uma mesma grande área do conhecimento, e havendo mais de duas vagas disponíveis nessa área, os candidatos com as maiores pontuações serão classificados como titulares, sendo as vagas de suplente preenchidas conforme a ordem de classificação.
- **8.2** Os membros TAEs serão selecionados da seguinte forma:
- **8.2.1** Por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o quadro de vagas disponíveis em cada



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

campus.

8.3 Para os casos em que o titular manifestar interesse em assumir como suplente, o mesmo deverá comunicar a CAPPG do *campus*, por e-mail.

9 DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

- **9.1** Para a seleção dos membros serão utilizados os critérios abaixo, de maneira que as maiores pontuações preencherão as vagas disponíveis solicitadas:
- **9.1.1** Possuir vínculo ativo como docente em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na UFFS (10 pontos).
- **9.1.2** Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq (10 pontos).
- 9.1.3 Planilha de Produção Docente:
- I pontuação de 0 a 300 (1 ponto);
- II pontuação de 301 a 600 (2 pontos);
- III pontuação de 601 a 800 (3 pontos);
- IV pontuação de 801 a 1000 (4 pontos);
- V pontuação acima de 1000 (5 pontos).
- **9.2** Em caso de empate entre dois candidatos e não sendo possível a seleção de ambos, o desempate será realizado com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) possuir Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq;
- b) participação efetiva em Programa de Pós-Graduação stricto sensu na UFFS;
- c) maior tempo de atuação como professor efetivo em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFFS;
- d) major idade.

10 DO MANDATO

10.1 O mandato para os membros do CAP é de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da Portaria, ficando facultada uma recondução.

11 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **11.1** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* à CAPPG do respectivo *campus* até às 23h59min do dia útil posterior ao da publicação do edital de resultado provisório.
- 11.2 A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelas respectivas CAPPGs.
- 11.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados.
- 11.4 Após a análise dos pedidos de reconsideração será publicado o resultado final deste Edital.

12 DA RECOMPOSIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES NO CAP

- **12.1** Ocorrendo vacância de membro titular ou suplente do CAP, durante o período de vigência do mandato de 02 (dois) anos, a respectiva CAPPG do *campus* de origem poderá indicar novo representante para recomposição da vaga.
- **12.2** A indicação de que trata este artigo deverá ser formalizada pela CAPPG e encaminhada à DPE para publicação da portaria.
- **12.3** Quando da necessidade, os interessados nas vagas de recomposição poderão se inscrever via formulário próprio, conforme os documentos solicitados nos itens 7.1 e 7.2.

13 DISPOSICÕES FINAIS

13.1 Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às especificações deste Edital.



Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729 propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 13.2 Se o candidato encaminhar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- **13.3** Cabe à CAPPG coordenar o processo de escolha em cada *campus* e remeter à DPE a listagem dos membros a serem designados em Portaria.
- **13.4** Cabe à CAPPG de cada *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.
- **13.5** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para solução de quaisquer dúvidas ou litígios que possam decorrer do presente Edital.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG.

Chapecó-SC, 26 de setembro de 2025.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Campus	Vínculo UFFS	Grande área do conhecimento	Vagas	Membro
Cerro Largo	Docente	Ciências Exatas e da Terra	1	Titular
Cerro Largo	Docente	Ciências Exatas e da Terra	1	Suplente
Cerro Largo	Docente	Ciências Biológicas	+	Titular
Cerro Largo	Docente	Ciências Biológicas	1	Suplente
Cerro Largo	Docente	Ciências Humanas	2	Titular
Cerro Largo	Docente	Ciências Humanas	1	Suplente
Cerro Largo	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Suplente
Cerro Largo	TAE	**	1	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências Biológicas	1	Titular
Chapecó	Docente	Ciências Biológicas	1	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências da Saúde	2	Titular
Chapecó	Docente	Ciências da Saúde	3	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências Exatas e da Terra	1	Suplente
Chapecó	Docente	Engenharias	1	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências Humanas	1	Suplente
Chapceó	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Titular
Chapceó	Docente	Linguística, Letras e Artes	+	Titular
Chapecó	TAE	**	3	Suplente
Erechim	Docente	Ciências Agrárias	1	Titular
Erechim	Docente	Ciências Agrárias	1	Suplente
Erechim	Docente	Ciências Biológicas	1	Suplente
Erechim	Docente	Engenharias	1	Titular
Erechim	Docente	Engenharias	+	Suplente
Erechim	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Titular
Erechim	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Suplente
Erechim	Docente	Ciências Humanas	2	Suplente
Erechim	TAE	**	1	Titular
Erechim	TAE	**	1	Suplente
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Agrárias	3	Titular
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Agrárias	2	Suplente
Laranjeiras do	Docente	Engenharias	1	Titular



Sul				
Laranjeiras do Sul	Docente	Engenharias	1	Suplente
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Titular
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Suplente
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Humanas	1	Titular
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Humanas	1	Suplente
Laranjeiras do Sul	TAE	<u>**</u>	2	Titular
Laranjeiras do Sul	TAE	**	3	Suplente
Passo Fundo	Docente	Ciências da Saúde	3	Titular
Passo Fundo	Docente	Ciências da Saúde	3	Suplente
Passo Fundo	TAE	**	1	Titular
Passo Fundo	TAE	**	1	Suplente
Realeza	Docente	Ciências Agrárias	1	Titular
Realeza	Docente	Ciências Agrárias	3	Suplente
Realeza	Docente	Ciências Exatas e da Terra	1	Suplente
Realeza	Docente	Linguística, Letras e Artes	1	Titular
Realeza	Docente	Linguística, Letras e Artes	+	Suplente
Realeza	Docente	Ciências da Saúde	1	Titular
Realeza	Docente	Ciências da Saúde	2	Suplente
Realeza	TAE	**	2	Titular
Realeza	TAE	**	2	Suplente

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Campus	Vínculo UFFS	Grande área do conhecimento	Vagas	Membro
Cerro Largo	Docente	Ciências Exatas e da Terra	1	Titular
Cerro Largo	Docente	Ciências Exatas e da Terra	1	Suplente
Cerro Largo	Docente	Ciências Biológicas	1	Titular
Cerro Largo	Docente	Ciências Biológicas	1	Suplente
Cerro Largo	Docente	Ciências Humanas	2	Titular
Cerro Largo	Docente	Ciências Humanas	1	Suplente
Cerro Largo	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Suplente



Cerro Largo	TAE	**	1	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências Biológicas	1	Titular
Chapecó	Docente	Ciências Biológicas	1	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências da Saúde	2	Titular
Chapecó	Docente	Ciências da Saúde	3	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências Exatas e da Terra	1	Suplente
Chapecó	Docente	Engenharias	1	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências Humanas	1	Suplente
Chapecó	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Titular
Chapecó	Docente	Linguística, Letras e Artes	1	Titular
Chapecó	TAE	**	3	Suplente
Erechim	Docente	Ciências Agrárias	1	Titular
Erechim	Docente	Ciências Agrárias	1	Suplente
Erechim	Docente	Ciências Biológicas	1	Suplente
Erechim	Docente	Engenharias	1	Titular
Erechim	Docente	Engenharias	1	Suplente
Erechim	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Titular
Erechim	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Suplente
Erechim	Docente	Ciências Humanas	2	Suplente
Erechim	TAE	**	1	Titular
Erechim	TAE	**	1	Suplente
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Agrárias	3	Titular
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Agrárias	2	Suplente
Laranjeiras do Sul	Docente	Engenharias	1	Titular
Laranjeiras do Sul	Docente	Engenharias	1	Suplente
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Titular
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Suplente
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Humanas	1	Titular
Laranjeiras do Sul	Docente	Ciências Humanas	1	Suplente
Laranjeiras do Sul	TAE	**	2	Titular
Laranjeiras do Sul	TAE	**	3	Suplente



Passo Fundo	Docente	Ciências da Saúde	3	Titular
Passo Fundo	Docente	Ciências da Saúde	3	Suplente
Passo Fundo	TAE	**	1	Titular
Passo Fundo	TAE	**	1	Suplente
Realeza	Docente	Ciências Agrárias	1	Titular
Realeza	Docente	Ciências Agrárias	3	Suplente
Realeza	Docente	Ciências Exatas e da Terra	1	Suplente
Realeza	Docente	Linguística, Letras e Artes	1	Titular
Realeza	Docente	Linguística, Letras e Artes	1	Suplente
Realeza	Docente	Ciências da Saúde	1	Suplente
Realeza	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Titular
Realeza	Docente	Ciências Sociais Aplicadas	1	Suplente
Realeza	TAE	**	2	Titular
Realeza	TAE	**	2	Suplente"

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 158/PROPEPG/UFFS/2025)